



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA EM COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA  
SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO**, representada pela Administradora Judicial  
CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada no presente  
feito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência em  
relação à r. decisão de mov. 2440.1, a qual acolheu os embargos de declaração opostos  
pela COPEL em relação à exigência técnica para a reativação do fornecimento de  
energia elétrica no imóvel arrematado.

Nestes termos, pede deferimento.

Colombo, 12 de abril de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

